



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Matéria:** Projeto de Lei nº 1.251/2024 de 02/04/2024 do Executivo Municipal.

**Objeto:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Professor em caráter emergencial e dá outras providências.

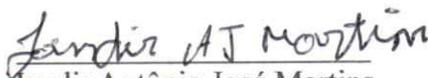
O Projeto de Lei nº 1.251/2024, ora observado, foi encaminhado pelo Executivo Municipal em caráter emergencial e objetiva contratar Professores.

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atenda aos requisitos da Lei 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

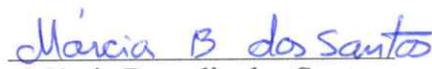
Ainda, no art. 8º do referido Projeto, as disposições ficam inclusas no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício, respeitando as determinações da Constituição Federal.

Diante dos fundamentos declinados, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Lei.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra, de 03 abril de 2024.

  
Jandir Antônio José Martins  
Presidente

  
Gilberto de Souza Michelin  
Vice-presidente

  
Márcia Brezolin dos Santos  
Secretária